



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	4
Conselho Municipal de Educação - CME	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

PORTARIA

PORTARIA Nº 615/2025

Dispõe sobre a organização e execução do procedimento de credenciamento público no âmbito da Prefeitura de Itirapina, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os atos administrativos para fins de credenciamento de prestadores de serviços e fornecedores nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º do Decreto nº 4.088/2023, que regulamenta o credenciamento como procedimento auxiliar,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Plano de Execução para Credenciamento Público

Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos necessários à execução do processo de credenciamento de interessados para prestação de serviços, conforme detalhado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Designar Equipe Técnica

Fica designada a **Comissão de Contratação**, composta pelos servidores abaixo relacionados, para realizar a análise dos documentos apresentados, habilitação dos interessados e acompanhamento do processo de credenciamento:

- Eliane Aparecida Martins Garcia
- Rosimere Aparecida da Silva Ribeiro
- Lauren Dias Caracanha
- Flávio Siqueira Fagundes

Art. 3º – Publicação do Edital

A equipe deverá elaborar e publicar o **Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município de Itirapina**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, inclusive critérios de habilitação e minuta de contrato ou termo de credenciamento e manter publicado de forma constante no **sítio Eletrônico do Município**

Art. 4º – Cadastramento de Interessados

Os interessados deverão apresentar requerimento formal e documentação conforme edital.

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
Site: www.itirapina.sp.gov.br - Telefone: (19) 3575-9000

Art. 5º – Atualização e Transparência

A lista de credenciados será mantida atualizada no PNCP e estará disponível à população, garantindo ampla publicidade e transparência.

Art. 6º – Casos Omissos

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela equipe técnica, com base na legislação vigente e orientação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

Endereço: Avenida Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 4 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Município de Itirapina/SP

Lei Municipal nº 2430/2010 - CMAE



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Exercício: 2025

Município: Itirapina – SP

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Conselho:** Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
- **Município:** Itirapina/SP
- **Período Avaliado:** Janeiro a Dezembro de 2025
- **Programa Acompanhado:** Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

2. CARACTERIZAÇÃO DO CAE

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Itirapina/SP é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, instituído nos termos da legislação vigente, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como zelar pela qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino.

O CAE é composto por representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação, docentes, pais de alunos e membros da sociedade civil, assegurando a participação social, a transparência dos atos administrativos e o efetivo controle social das políticas públicas de alimentação escolar.

3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EM 2025

Durante o exercício de 2025, o CAE passou por reorganização de sua composição, culminando na eleição da nova mesa diretora em outubro de 2025, conforme registrado em ata.

Mesa Diretora (a partir de outubro de 2025):

- **Presidente:** Amanda Batista Marinho
- **Vice-presidente:** Leandro de Souza Couto
- **Secretária:** Márcia Regina de Lima Gianei

4. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

No exercício de 2025, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar funcionou de forma regular, realizando reuniões ordinárias mensais e reuniões extraordinárias, de maneira presencial e remota, conforme a necessidade, todas devidamente registradas em atas e encaminhadas para inserção no sistema SIGECON, em conformidade com as orientações do FNDE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 5 de 11



Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Município de Itirapina/SP

Lei Municipal nº 2430/2010 - CMAE



As reuniões tiveram como finalidade o planejamento, acompanhamento, avaliação e deliberação das ações relacionadas à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município.

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5.1 Reuniões e Deliberações

Durante o exercício de 2025, o CAE realizou reuniões periódicas nas quais foram discutidos e deliberados assuntos como:

- Planejamento anual de ações do CAE;
- Acompanhamento da execução do PNAE;
- Análise de cardápios escolares;
- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos do PNAE e repasses estaduais;
- Agricultura familiar e processos licitatórios;
- Aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários, uniformes e EPIs;
- Apuração e encaminhamento de denúncias;
- Capacitação e dimensionamento de equipes de alimentação escolar.

5.2 Visitas Técnicas às Unidades Escolares

O CAE realizou, ao longo do exercício de 2025, visitas técnicas periódicas às escolas e creches da rede municipal de ensino, devidamente registradas em atas, com a finalidade de verificar:

- As condições higiênico-sanitárias das cozinhas, despensas e refeitórios;
- O armazenamento adequado dos gêneros alimentícios;
- O cumprimento do cardápio escolar estabelecido;
- A qualidade e a aceitabilidade da alimentação ofertada aos alunos;
- As condições de uso e conservação dos equipamentos e utensílios;
- A utilização de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos manipuladores de alimentos.

As visitas possibilitaram a identificação de avanços, bem como de necessidades de adequações estruturais, manutenção de equipamentos e aprimoramento de procedimentos operacionais, sendo todas as demandas formalmente registradas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação e aos setores competentes para as providências cabíveis.

5.3 Acompanhamento do Cardápio e da Nutrição Escolar

O CAE acompanhou, ao longo do ano, os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis, avaliando a adequação nutricional, a diversidade alimentar e a aceitação das refeições pelos alunos.

Foram discutidos testes de aceitabilidade, cardápios especiais, atendimento a alunos com laudos e seletividades alimentares, bem como ajustes necessários para garantir a qualidade da alimentação escolar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 6 de 11



Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Município de Itirapina/SP

Lei Municipal nº 2430/2010 - CMAE



5.4 Agricultura Familiar

O Conselho acompanhou os processos relacionados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, observando o cumprimento da legislação do PNAE, desde os procedimentos licitatórios até o início das entregas.

5.5 Acompanhamento da Execução Financeira

O CAE analisou demonstrativos e relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados pelo setor responsável, acompanhando a aplicação dos recursos do PNAE e dos repasses estaduais, garantindo a transparência e o controle social.

6. ENCAMINHAMENTOS E ORIENTAÇÕES

Ao longo do exercício de 2025, o CAE:

- Emitiu orientações às unidades escolares quanto ao armazenamento, validade e qualidade dos alimentos;
- Encaminhou solicitações formais à Secretaria Municipal de Educação e demais setores;
- Acompanhou processos de licitação e aquisição de insumos e equipamentos;
- Participou de eventos e encontros estaduais promovidos pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar;
- Planejou ações informativas e educativas sobre o papel do CAE.

7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E FORMAÇÃO

Os membros do CAE participaram de encontros e eventos relacionados à alimentação escolar, com destaque para o Encontro Estadual de Alimentação Escolar, promovido pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo, fortalecendo a formação continuada e o alinhamento às normativas do FNDE.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Itirapina/SP cumpriu, no exercício de 2025, as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, atuando de forma contínua, responsável e transparente no acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

As ações desenvolvidas ao longo do ano contribuíram para o fortalecimento do controle social, para a correta aplicação dos recursos públicos e para a melhoria contínua da qualidade da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino, reafirmando o compromisso do colegiado com a garantia do direito à alimentação adequada e saudável.

Documento assinado digitalmente

gov.br

AMANDA BATISTA MARINHO

Data: 22/12/2025 17:11:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itirapina/SP, dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 7 de 11

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITIRAPINA/SP DO BIÊNIO 2025/2026.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Cinco, 365, Centro - Itirapina/SP, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Itirapina. Estavam presentes os/as conselheiros/as **Bruna Fuentes da Costa, Jacqueline Gomes da Silva, Luiz Fernando Medrano, Elen Cristina César Schmidt, Patrícia Patrocínio, Geiseli Carolina Balog Chicarelli, Pâmera Karina Julião, Adriana Morikita Pinto, Milene Cristina Lucas Ribeiro, Adriana Bernadete Correa Martins, Rogéria Fabiana Roncolato Mancuso, Vilma Aparecida dos Santos Silveira Camargo, Bruna Marcello, Vanessa Cristina Brigante Vasconcellos e Nathália Gonçalves de Lara**, a supervisora **Daniela Aparecida da Costa** e o diretor **Anderson Afonso da Silva**. A reunião teve início com a Presidente Bruna Fuentes da Costa, que apresentou a primeira pauta sobre a substituição do suplente do representante de docentes do Ensino Fundamental I. A Presidente Bruna disse que os e-mails do Conselho Municipal de Educação não foram respondidos, mas que as respostas foram encaminhadas ao supervisor Lúcio que passará os nomes quando retornar ao trabalho. Seguindo a reunião, a pauta seguinte foi o calendário escolar de 2026. A supervisora Daniela apresentou o calendário letivo para 2026 e falou sobre o início das aulas não poderem ser antes de 4 de fevereiro devido ao pagamento das férias dos funcionários que têm obrigatoriedade de ser em janeiro, com o início das férias não podendo ser em uma sexta-feira. O retorno dos professores será em 4 de fevereiro, sendo uma convocação provavelmente para o dia inteiro. Dia 5 de fevereiro haverá o acolhimento considerado o primeiro dia letivo. A supervisora expôs o fato das possíveis emendas antes de feriados tanto nacionais quanto municipais. A Conselheira Adriana Bernadete perguntou se o calendário será o mesmo do Estado. A supervisora Daniela disse que não foi possível devido aos vários sábados letivos que o Estado oferece e que é uma possibilidade caso os membros do conselho queiram trazer como pauta para votação. Explicou que a festa junina será na sexta-feira, 12 de junho, nos mesmos moldes do ano corrente. O recesso de julho será de 09 a 22, seguindo a lei de dez dias úteis. O primeiro semestre encerra com cem dias letivos. O segundo semestre inicia em 23 de julho com replanejamento possivelmente na unidade escolar. A proposta para outubro foi que no dia 15, quinta-feira, seja o EME (Encontro Municipal de Educadores) e o dia não letivo para comemoração do dia dos professores no dia 16, sexta-feira. Os conselheiros concordaram de forma unânime. A supervisora explicou que em dezembro as aulas estão previstas até o dia 21, entretanto o Honda Day – Projeto Semear Honda, é considerado letivo, pois conta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 8 de 11

com a participação de professores, equipe escolar, alunos e famílias, dessa forma, será possível adiantar o término para o dia 19, porém, como ele não é um dia fixo e depende de fatores externos, não é possível constar em calendário. Também há possibilidade de o poder executivo transferir o feriado do dia 08, terça-feira, dia de Nossa Senhora da Conceição, para o dia 07, segunda-feira, caso isso ocorra o término adiantaria mais um dia, para 18 de dezembro. Após a exposição do calendário, a Conselheira Vilma perguntou sobre uma mudança no horário do EME, geralmente feito à tarde, se havia possibilidade de passar para o período da manhã e a supervisora ficou de verificar. Para fechar a pauta do calendário letivo, Daniela perguntou se poderia mandar para publicação do calendário. O Conselheiro Luiz Medrano apontou que um dia apenas para planejamento é pouco, entretanto a contagem de dias letivos foi exata e não permitiu haver mais dias de planejamento, assim, o Conselho aprovou o calendário letivo. A conselheira Vilma também pediu para que a publicação do edital de atribuição de aulas fosse feita com antecedência, pois neste ano foi no final do mês de novembro, destacando o curso de relações étnico-raciais pedido no edital de 2025. Daniela explicou que o município deixou de receber uma complementação do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) por não atender as questões sobre equidade no ensino. A conselheira Bruna lembrou a todos que o supervisor Lúcio falou em reunião sobre o tópico equidade nos índices de avaliação do governo e que isso havia mudado. Daniela continuou sua fala dizendo que a partir disso, neste ano o município traçou metas sobre a relação raça/cor para promover mais equidade no ensino. O Conselheiro Luiz Medrano disse que a ideia foi muito válida, entretanto, pedir tais cursos prejudica o professor, pois a SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura deveria ter avisado antes, ter ofertado o curso ao longo do ano ou ter sinalizado sua necessidade com antecedência. Outro ponto do conselheiro foi sobre o cociente hora/dia, no qual os cursos apresentados pelos professores para sua contagem de pontos deveriam apresentar no máximo 6 horas/dia de seu início e término. A supervisora contou que houveram denúncias de que alguns cursos apresentados pelos candidatos do processo seletivo 2026 eram comprados ou falsos, a fim apenas de obter pontuações mais altas e que agora o MEC também publicou uma lei que regulamenta os cursos EaD. Dessa forma, evita-se compras de certificados e não se lesam aqueles que fizeram os cursos corretamente. A conselheira Bruna concorda sobre o pedido do curso de relações étnico-raciais e que este poderia ser ofertado pela Secretaria de Educação, mas discordou da obrigatoriedade da Secretaria em realizar um aviso prévio sobre quais cursos serão pedidos. O pedido do curso tem embasamento na busca da rede em buscar notas mais altas nos índices de avaliação de equidade e, requisitar um professor/a preparado/a faz parte desta atualização da rede, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 9 de 11

cada ano isso pode mudar. Também apontou sobre a limitação de apresentações e publicações em seminários e anais para contagem de pontos. A supervisora apontou que saiu uma errata com tal limitação e que foi publicada. A última pauta foi a nova matriz curricular para os anos finais. A Conselheira Adriana Bernadete pediu a palavra para explicar que a mudança na grade do 8º ano é ruim para a aprendizagem dos alunos, pois o conteúdo sobre geopolítica é muito denso para apenas 2 aulas semanais. Após essa fala o gestor Anderson da EMEF Marilei Schmidt de Oliveira explicou que concorda com a professora e que de fato o sistema não leva em consideração o conteúdo e sim apenas a quantidade de horas ministradas para as turmas. O gestor mostrou a matriz do ano atual e que houve mudança para a constituição de jornada dos professores que deve sempre ser de no mínimo de 16 aulas. A alteração para o ano de 2026 não será apenas para Geografia, mas afeta outras áreas tendo em vista a quantidade de 25 aulas por turma. Anderson afirmou que os professores da EMEF Marilei concordaram com a nova matriz, porém todos fizeram seus apontamentos mesmo entendendo que não há outra solução. Ele acredita que tais mudanças devem ser pensadas pela Secretaria de Educação, pois a alteração de turmas é cíclica, portanto, há uma previsibilidade podendo criar matrizes alternativas. A Conselheira Vanessa expôs que o assunto poderia ter sido explicado melhor antes da votação que se deu por outro meio de comunicação. A presidente Bruna explicou que uma reunião do Conselho tinha acabado de acontecer e não havia tempo hábil para uma reunião extraordinária, segundo o supervisor Lúcio. O parecer do conselho foi favorável devido à explicação feita por Anderson que justificou as mudanças necessárias na grade. Após as pautas apresentadas a presidente perguntou se alguém gostaria de falar e a conselheira Vilma pediu para trazer a pauta sobre pontos para professores que fazem parte dos Conselhos Municipais. Tal pauta será retomada no próximo ano para que seja analisada e aprovada por todos. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a reunião às 11h. Para constar, eu, Nathália Gonçalves de Lara, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos/as presentes.

Bruna Fuentes da Costa

Jacqueline Gomes da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 10 de 11

Luiz Fernando Medrano

Elen Cristina César Schmid

Patrícia Patrocínio

Geiseli Carolina Balog Chicarelli

Pâmera Karina Julião

Adriana Morikita Pinto

Milene Cristina Lucas Ribeiro

Adriana Bernadete Correa Martins

Rogéria Fabiana Roncolato Mancuso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1547

Página 11 de 11

Vilma Aparecida dos Santos Silveira Camargo

Bruna Marcello

Nathália Gonçalves de Lara

Daniela Aparecida da Costa

Anderson Afonso da Silva